



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 044/2025

1. Informações Básicas:

Número do ETP: 044/2025.

Secretaria Requisitante: Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. Descrição da necessidade:

O presente estudo técnico preliminar visa subsidiar o processo para **contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para apresentação de show na “XXV Festa Do Café-com-Biscoito”** Área requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer busca oportunizar a participação de artistas conhecidos nacionalmente, trazendo artistas e bandas de renome e com notória influência musical entre o público.

A contratação tem como objetivo proporcionar um entretenimento vibrante e diversificado ao público da região. De 11 a 14 de setembro de 2025, São Tiago/MG viverá mais uma vez a emoção de sua festa mais tradicional e querida: a **XXV Festa do Café com Biscoito**, evento que é patrimônio imaterial do município e orgulho de toda a região.

O evento promove não apenas a valorização das tradições, mas também movimenta a economia, fortalece o turismo e impulsiona a visibilidade de São Tiago como destino cultural e gastronômico.

A edição de 2025 promete manter o encanto e a energia que marcam a história da festa. Além da já conhecida hospitalidade são-tiaguense, o público poderá desfrutar de uma programação diversificada, que inclui atrações culturais, degustações, feira de produtos regionais e apresentações musicais de destaque.

A contratação deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. Levantamento de Mercado

Foram utilizados os valores de contratações com órgãos públicos e notas fiscais, dentro dos últimos doze meses, para comprovação do valor praticado para a apresentação artística da banda.

5. Descrição da solução como um todo



A solução da proposta é a contratação de empresa **“N YORK SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 57.821.830/0001-05”**, para prestação de serviços artísticos da banda baile **“NOVA YORK”**, para composição das atrações para a **“XXV Festa do Café-com-Biscoito”**, no Município de São Tiago, que ocorrerá nos dias 11 a 14 de setembro de 2025, realizado por esta Secretaria.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público em realizar o a XXV Festa do Café-com-Biscoito, edição de 2025.

A realização dessas festividades traz vários benefícios, pois impulsiona o turismo do município e pode gerar receitas para o comércio, contribuindo para a economia e desenvolvimento da localidade. As ações visam também promover a cultura e identidade local.

Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

6. Estimativa das Quantidades

Para a perfeita execução do processo de Inexigibilidade, a contratação compreende o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DATA DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para apresentação de show na XXV Festa do Café-com-Biscoito, no Município de São Tiago/MG.	Prestação de Serviços	01	14 de setembro de 2025, domingo, às 20h e com duração de aproximadamente 2h30.

7. Estimativa e justificativa para o valor da Contratação

Dentre os pressupostos a serem demonstrados para a contratação de artista através de processo, destaca-se o preço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO**

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800

A proposta foi apresentada levando em consideração o tipo de evento a ser realizado e o valor apresentado para a execução será comprovada através da apresentação de duas Notas fiscais de apresentações anteriores, anexos ao processo e conforme valores descritos a seguir:

MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE -NF	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DA NOTA	VALOR COBRADO
Piumhi/ MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI CNPJ: 16.781.346/0001-04	20/02/2025	9	R\$37.000,00
Coromandel/ MG	MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG CNPJ: 18.591.149/0001-58	27/02/2025	11	R\$52.300,00
Campo Alegre de Goiás/ GO	MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/ GO CNPJ: 01.763.614/0001-98	27/03/2025	16	R\$50.000,00

Dessa forma, considerando os valores de mercado praticados em outros eventos pela banda baile NOVA YORK, conforme demonstrado através das Notas Fiscais e contrato apresentados, o valor proposto de R\$35.000,00 para o presente evento encontra-se dentro razoabilidade dos preços praticados pelo artista.

Portanto a despesa total estimada da contratação é de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Entendemos que tal requisito não se aplica ao objeto, pois trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

9. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são:

1) Realização efetiva da “**XXV Festa do Café-com-Biscoito**”.



2) Garantir o lazer como direito constitucional e viabilizar a convivência por meio de práticas de atividades recreativas.

10. Providências a serem adotadas

Garantir que a contratada realizará a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Orientar os gestores e fiscais quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

11. Possíveis Impactos Ambientais:

Critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto:

A princípio, a Equipe de Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da contratação da empresa.

12. Declaração e Justificativa de Viabilidade

Com base no estudo realizado, declaro que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, conforme planejamento existente.

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado.

São Tiago-MG, 22 de agosto de 2025.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Responsável pela elaboração do ETP

Camila Aparecida de Assis Paula

Assistente de Cultura e Turismo.